

99	Reserva de Contingência			
99.99	Reserva de Contingência			
9.0.0.0	Reserva de Contingência	8.478.282.810		
	Subtotal	8.478.282.810		
	TOTAL	8.478.282.810		
Atividades				
	Correntes		Capital	Total
	Reserva de Contingência			
99.99.999.2.411		8.478.282.810	0	8.478.282.810
	TOTAL	8.478.282.810	0	8.478.282.810

Tabela 2 (Valores em Cr\$)

SUPLEMENTAÇÃO				
07	Gabinete do Governador			
	Administração Direta			
07.02	Casa Militar			
	TOTAL		25.000.000	
	1.ª QUOTA		25.000.000	

09	Secretaria da Saúde			
	Administração Direta			
09.01	Administração Superior Secretaria e Sede			
	TOTAL		406.000.000	
	1.ª QUOTA		406.000.000	

15	Secretaria de Obras e do Meio Ambiente			
	Administração Indireta			
15.56	Dep. Águas e Energia Elétrica-DAEE			
	TOTAL		450.000.000	
	1.ª QUOTA		450.000.000	

16	Secretaria dos Transportes			
	Administração Direta			
16.02	Departamento Hidroviário			
	TOTAL		270.000.000	
	1.ª QUOTA		270.000.000	

Tabela 2 (Valores em Cr\$)

SUPLEMENTAÇÃO				
	Administração Indireta			
16.56	Dep. Aeroviário Est. SP-DAESP			
	TOTAL		91.282.810	
	1.ª Quota		91.282.810	

24	Secretaria dos Esportes e Turismo			
	Administração Direta			
24.03	Coordenação de Turismo			
	TOTAL		312.000.000	
	1.ª Quota		78.000.000	
	2.ª Quota		78.000.000	
	3.ª Quota		78.000.000	
	4.ª Quota		78.000.000	

25	Secretaria dos Negócios Metropolitanos			
	Administração Indireta			
25.93	Cia. do Metropolitanano de São Paulo-Metrô			
	TOTAL		7.200.000.000	
	1.ª Quota		7.200.000.000	

REDUÇÃO				
07	Gabinete do Governador			
	Administração Direta			
07.03	Secretaria de Economia e Planejamento			
	TOTAL		270.000.000	
	1.ª Quota		270.000.000	

08	Secretaria da Saúde			
	Administração Direta			
08.01	Administração Superior Secretaria e Sede			
	TOTAL		6.000.000	
	1.ª Quota		6.000.000	

99	Reserva de Contingência			
	Administração Direta			
99.99	Reserva de Contingência			
	TOTAL		8.478.282.810	
	4.ª Quota		8.478.282.810	

Tabela 3 (Valores em Cr\$)

SUPLEMENTAÇÃO				
Governo do Estado de São Paulo				
Discriminativo da Despesa por Subprograma e Nível de Elemento				
Órgão 15.56 — Dep. Águas e Energia Elétrica — DAEE				
	Categorias Econômicas	Total		Subprogramas
Código	Especificação		13.77.469	
4.1.1.0	Obras e Instalações	450.000.000	450.000.000	
	TOTAL	450.000.000	450.000.000	

Tabela 3 (Valores em Cr\$)

SUPLEMENTAÇÃO				
Governo do Estado de São Paulo				
Discriminativo da Despesa por Subprograma e Nível de Elemento				
Órgão 16.56 — Dep. Aeroviário Est. SP-DAESP				
	Categorias Econômicas	Total		Subprogramas
Código	Especificação		16.67.523	
4.1.1.0	Obras e Instalações	91.282.810	91.282.810	
	TOTAL	91.282.810	91.282.810	

DECRETO N.º 21.918, DE 30 DE JANEIRO DE 1984

Dispõe sobre concessão de auxílio para construção às instituições assistenciais que específica

ANDRÉ FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 87, da Lei n.º 440, de 24 de setembro de 1974 e artigo 2.º, da Lei n.º 1.003, de 22 de junho de 1976, regulamentadas pelo artigo 2.º, inciso II, do Decreto n.º 13.008, de 21 de dezembro de 1978 e à vista das deliberações do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica concedido auxílio de Cr\$ 26.841.000,00 (vinte e seis milhões, oitocentos e quarenta e um mil cruzeiros), para construção às seguintes instituições assistenciais:

- I — DR 03 — VALE DO PARAÍBA Cr\$
- a) Lorena
1. Serviço de obras Sociais 7.000.000,00
- II — DR 05 — CAMPINAS
- a) ITIRAPINA
1. Lar dos Pobres de Itirapina 1.500.000,00
- III — DR 07 — BAURU
- a) Bauru
1. Consórcio Intermunicipal de Promoção Social 2.500.000,00

b) Duartina

1. Sociedade de São Vicente de Paulo 1.504.000,00
- c) Pongai

1. Sociedade Beneficente de Pongai 1.465.000,00

IV — DR 09 — ARAÇATUBA**a) Andradina**

1. Lar Espírita Euzébio de Oliveira Brandão, Departamento: Creche Irmã Joaninha 5.000.000,00

b) Valparaíso

1. Lar da Criança Santo Antonio 2.000.000,00

V — DR 11 — MARÍLIA**a) Garça**

1. Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Garça 5.872.000,00

GABINETE DO GOVERNADOR

Gabinete Civil

FUNDAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO**ADMINISTRATIVO****II CURSO DE PLANEJAMENTO — ORÇAMENTO****Comunicado**

O Diretor Executivo da Fundação do Desenvolvimento Administrativo — FUNDAP — comunica que até o dia 8 de março de 1984 estarão abertas, em sua sede, à Rua Alves Guimarães, 429, 2.º andar, telefone 881-5311, ramais 340/341, as inscrições para o II Curso de Planejamento — Orçamento, a ser realizado no período de 12 a 16 de março de 1984, diariamente, das 8h30 às 17h30, perfazendo um total de 35 horas-aula.

O curso tem por objetivo discutir o Orçamento-Programa a nível conceitual e operacional, objetivando uma reflexão sobre o estágio anual de desenvolvimento da técnica e medidas para o seu aperfeiçoamento, face às necessidades atuais da Administração Pública do Estado.

Programa

Planejamento — Orçamento Público — Noções Preliminares conceitos e princípios os processos de elaboração do Orçamento-Programa Processo de Elaboração Orçamentária em São Paulo conceitualização do processo e os documentos básicos que o compõem

os processos de priorização e métodos de classificação análise econômico-financeira do Estado e a contraposição à nova sistemática de elaboração Programação Orçamentária da Despesa quotas orçamentárias Execução Orçamentária créditos adicionais instrumentos de execução orçamentária (tabelas de distribuição e tabelas de alterações orçamentárias)

Será fornecido certificado de frequência aos participantes. Os funcionários e servidores da Administração Direta e Autárquica poderão obter bolsa de 50% sobre o valor da taxa de inscrição.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE SÃO PAULO**Despacho do Superintendente****Homologando as seguintes adjudicações:**

- Proc. 9.461/83-I — TP. 2.712/83 — Papel Termossensível, Conmed Ind. e Com. Eletrônica Ltda., para os itens 1 e 2.
- Proc. 10.259/83-B — TP. 207/83 — Albumina Humana, Hoechst do Brasil S/A, para o item único.

SECRETARIAS DE ESTADO

Economia e Planejamento

Secretário
José Serra

GABINETE DO SECRETÁRIO**Despacho do Chefe de Gabinete**

Ordem de Execução de Serviço 000005/83 — GS — Proc. Sep. 767/83 — Contratada — Ortelgel Comercial Ltda.: "Autorizo o Reajuste"

Justiça

Secretário
José Carlos Dias

DIRETORIA GERAL**Extrato do Termo de Contrato**

existente entre a Secretaria da Justiça e a firma Elevadores Otis S.A.

Espécie de Contrato — Manutenção e conservação do elevador

Contratante — Secretaria da Justiça

Contratada — Elevadores Otis S.A.

Localização — Pátio do Colégio, 148

Data da Assinatura — 27 de janeiro de 1984

Valor Contratual — Cr\$ 2.336.604,00

Vigência — 1.º de janeiro a 31 de dezembro de 1984.

Processo — SJ 214.148/83

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**CENTRO DE ESTUDOS****Julgamento de Licitação**

No julgamento da Tomada de Preços CE 1/84, a Comissão Julgadora classifica em:

1.º lugar: Associação dos Advogados de São Paulo, no preço unitário de Cr\$ 50.000,00, por inscrição, totalizando Cr\$ 5.100.000,00.

2.º lugar: Ribeiro & Cia. S/C Ltda., no preço unitário de Cr\$ 48.000,00, por inscrição, totalizando Cr\$ 4.896.000,00.

Adjudica a aquisição de 102 assinaturas de recortes diários de informações judiciais publicadas no Diário Oficial da Justiça, ao 1.º classificado, com base no item 9.2 do Edital e no artigo 35, inciso I, da Lei 89/72.

Artigo 2.º — A realização da despesa com a execução do disposto neste decreto correrá à conta de crédito financeiro depositado em conta especial pela Secretaria da Fazenda.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de janeiro de 1984.

ANDRÉ FRANCO MONTORO

Carlos Alfredo de Souza Queiróz,

Secretário da Promoção Social

Publicado no Gabinete Civil do Governador, aos 30 de janeiro de 1984.

Maria Angélica Galiuzzi, — Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

JULGAMENTO DE LICITAÇÕES**COMISSÃO JULGADORA****Adjudicações**

Proc. 10.259/83-B — TP. 207/84 — Albumina Humana — Hoechst do Brasil Quím. e Farm., p/o item único.

Proc. 9.312/83-D — CRP. 24/84 — Esp. Farmacêuticas — Johnson & Johnson, p/os itens 1, 4, 5, 12 e 25; Knoll S/A Prods. Quím. Ecfarms., p/o item 2; Cristália Prods. Quím. e Farm. Ltda, p/os itens 3, 15 e 18; Prods. Roche Quím. e Farm. S/A, p/os itens 6, 7 e 13; Lab. Americano de Farmacoterapia S/A, p/os itens 8, 9 e 10; Div. Farm. Rhodia Saúde, p/os itens 11, 20 e 21; Labs. Ayerst Ltda, p/o item 14; Farmapec Com. Rep. Ltda, p/os itens 16 e 17; Bennati Dist. Hosp. Ltda, p/os itens 22 e 23. Sem Cotação o item 24.

Proc. 9.318/83-F — CRP 29/84 — Esp. Farmacêuticas — Farmitalia Carlo Erba S/A, p/o item 1; Bennati Dist. Hosp. Ltda, p/os itens 2, 3 e 8; Zambon Labs. Farms. S/A, p/os itens 4, 9 e 12; Laboratório Bristol Quím. e Farm. Ltda, p/os itens 5, 6, 10 e 11; Prods. Roche Quím. e Farm. S/A, para o item 7.

Proc. 9.452/83-H — Retificação — TP. 80/84 — Fio de Catgut — Cirumédica S/A, p/os itens 1, 2 e 9; Brasmédica S/A Ind. Farm., p/os itens 3 e 4; Ethicon S/A, p/os itens 5, 6, 7 e 8; Cirúrgica Fernandes Ltda, p/o item 2.

Proc. 9.421/83-X — Retificação — TP. 74/84 — Araduras — Carlos Tadeu Couto, p/o item 5.

Proc. 9.755/83-E — TP. 106/84 — Anti-Aldosterone etc. — Bird International, para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12.

Proc. 9503/83-D — TP. 206/84 — Antígeno — Abbott Labs. do Brasil Ltda., para o item único.

Proc. 10195/83-X — TP. 195/84 — Termômetro — Carlos Tadeu Couto, para o item único.

Proc. 9709/83-G — TP. 105/84 — Papel Higiénico — Tico Tico Ind. e Exp. de Papel Ltda., para o item 1; Planetels S/A., para o item 2; Ind. de Papéis Independência S/A., para o item 3.

Proc. 10242/83-B — TP. 203/84 — Dipiridamole — Deg Imp. de Prods. Quím. Ltda., para o item único.

Proc. 9491/83-B — TP. 116/84 — Soro — Johnson & Johnson, para os itens 1, 7, 19 e 20; Biostest Ind. e Com., para os itens 2, 4, 5, 6, 9, 8 e 10; Dinalab Com. Imp. Exp. Ltda., para os itens 3, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 21.

Proc. 10277/83-D — TP. 204/84 — Frasco de vidro — Frascolexind. e Com. Ltda., para o item único.

Proc. 9315/83-E — CRP. 27/84 — Clorpropamida etc. — Bennati Dist. Hosp. Ltda., para os itens 1, 2, 11, 12, 13 e 16; Labs. Organon do Brasil Ltda., para os itens 3, 14 e 15; Upjohn Prods. Farm. Ltda., para os itens 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE RIBEIRÃO PRETO**Despacho da Superintendente, de 24-1-84****Homologando a seguinte adjudicação:**

Processo HCRP 9355/83 — TP HCRP 54/84 — Arroz e Feijão, firma vencedora: Villefríos Comercial Ltda., itens: 01 e 02.

PROCURADORIA JUDICIAL**Despacho do Procurador Chefe**

Proc. PJ — 2.191/82 — "Autorizo o reajuste do preço do quilo do café em pó, para Cr\$ 1.800,00, a partir de 12-12-83, de conformidade com o limite da variação nominal das ORTN's, estabelecido pela Portaria 16/83, do Conselho Interministerial de Preços".

Promoção Social

Secretário

Carlos Alfredo de Souza Queiróz

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**Despacho do Diretor**

Processo SEPS-2/84, Convite 02/84: Conheço do recurso interposto pela firma Serv-Maq-Máquinas e Serviços Ltda., e no mérito, nego-lhe provimento à vista das informações e demais elementos dos autos, de conformidade com a letra "b", do inciso II, do artigo 196, do Decreto 14.825, de 11 de março de 1980. Homologo, consequentemente, à decisão da Comissão Julgadora de Licitações, de fls. 26, de acordo com o supramencionado diploma legal.

Extrato de Ordem de Registro Cadastral

Inscrição de Firma, aprovada pela Comissão de Registro Cadastral, para fins de obtenção, do Certificado de Regularidade Jurídico Fiscal (CRJF), e do Registro Cadastral, como fornecedores de materiais e serviços, no Serviço de Atividades Complementares, do Departamento de Administração, desta Secretaria.

Firma — Auto Técnica Sagres Ltda. — R. Toledo Barbosa, n.º 528 — Tarapacá-SP. Inscrição (CRJF) — 005633 — série. A. Val. 01-2-85 — Inscrição Cadastral-001/84 — Val. 01-02-85.

Objeto — Exploração do Ramo de Comércio de Peças e Oficina Mecânica, conforme às fls. 11, do processo SEPS-82/84.

CONSELHO ESTADUAL DE AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES**Comunicado CEAS 3/84**

Comunicamos, para os devidos fins, que a entidade abaixo relacionada que havia sido impedida no Diário Oficial de 1-6-83, apresentou a comprovação de contas referente ao exercício de 1981, ficando portanto excluída daquelas proibições.

D.R. 6 — Ribeirão Preto — Santo Antonio da Alegria — 1 — Hospital de Misericórdia de Santo Antonio da Alegria — Cr\$ 192.540,00.